

Proc. nº 14.106/38

88

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho a sua proposta organimentaria para o exercicio de 1939:

CONSIDERANDO que as dotações para o custeio dos serviços medicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 23 do dec. nº 31.091;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercicio de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados simle ou menos equivalente;

CONSIDERANDO, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de Novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionarios de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

REOLVE o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, mantendo-se a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas-Pessoal"

Rio de Janeiro, ²⁰ de Dezembro de 1938

Presidente

Relator

Fui presente:-

Publicado no "Diario Oficial" de

29/12/38
Pres. Geral